



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-00

CNPJ nº 06.554.125/0001-40 – E-mail: [comissaoorganizadora2019@gmail.com](mailto:comissaoorganizadora2019@gmail.com)

**RELAÇÃO DE PROFESSORES CONVOCADOS TESTE SELETIVO  
CÓDIGO 001- PROFESSOR ENSINO INFANTIL**

Nº	NOME DO PROFESSOR SELETISTA	LOTAÇÃO: 16 HORAS AULA
01	ANA ALICA COSTA DA SILVA	U. E. VITAL ALVES FEITOSA
02	ANA LUIZA ALVES MOREIRA	CRECHE JOANA MARTINS
03	DANIELA DUARTE GOMES	U. E. VITAL ALVES FEITOSA
04	DANIELE EVENCIO PEREIRA	CRECHE JOANA MARTINS
05	EUSANI ALVES DA SILVA	CRECHE JOANA MARTINS
06	JOSIANE ALVES DE MOURA	CRECHE JOANA MARTINS
07	MARIA BETANIA DOS SANTOS MIRANDA	CRECHE JOANA MARTINS
08	MARIA RITA DA ROCHA SOUSA	CRECHE JOANA MARTINS
09	PATRICIA DE SOUSA COSTA	CRECHE TIA JOANINHA
10	ROSEANNE SANTOS ALMEIDA	CRECHE JOANA MARTINS
11	SUZANE RODRIGUES BRITO	CRECHE TIA JOANINHA
12	THAIS ALMEIDA LOPES	U. E. VITAL ALVES FEITOSA
13	VALDIRENE FREITAS MEDEIROS DA SILVA	CRECHE TIA JOANINHA

**RELAÇÃO DE PROFESSORES CONVOCADOS TESTE SELETIVO  
CÓDIGO 002- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº	NOME DO PROFESSOR SELETISTA	LOTAÇÃO: 16 HORAS AULA
01	CLAUDIO SANTANA DA COSTA E SILVA	U. E. VITAL ALVES FEITOSA
02	DOMINGOS DE SOUSA MOTA	U. E. VITAL ALVES FEITOSA
03	ERIVELTO MEDEIROS MARANHÃO	U.E.FAMILIA AGRÍCOLA ELDINA MARIA SARAIVA
04	GENI DA SILVA BARBOSA TITO SARAIVA	U.E.RUFINO MESSIAS
05	GRAZIELLE DE FREITAS ROCHA	U.E.GETULIO VARGAS
06	ISAIAS DA SILVA RODRIGUES	U. E. VITAL ALVES FEITOSA
07	MARANHY MESSIAS DA CRUZ	U. E. VITAL ALVES FEITOSA
08	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA	U. E. VITAL ALVES FEITOSA
09	MARIA ROSIMEIRE DE ABREU ROCHA	U.E.ZULMIRO FERREIRA DE SOUSA
10	NAYLA BELCHIOR DE SOUSA MEDEIROS	U. E. VITAL ALVES FEITOSA
11	RAIMUNDA DE SOUSA COSTA	U. E. VITAL ALVES FEITOSA
12	SMARA LEAL DE SOUSA	U.E.FAMILIA AGRÍCOLA ELDINA MARIA SARAIVA
13	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA PAIVA	U.E.GETULIO VARGAS
14	VERONICA DA COSTA SARAIVA	U.E.GETULIO VARGAS

MANOEL EMÍDIO, 29 DE MAIO DE 2019.

Antonio Sobrinho da Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX  
RUA SEBASTIÃO ARAÚZ, 281, CENTRO  
06553812/0001-40 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.824**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIO IX, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		145.000,00
02 05 00	Secret.mun.Educ.Cult.Espor.tur.is e lazer	
175	12.366.1001.2034.0000 Manutenção da Educação Jovens e Adultos	35.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	200 000 Educação	

02 06 00	Secret.Mun.Desenv.Rural e Meio ambiente		
301	26.782.1501.2057.0000 Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais		110.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	Secret.mun.Educ.Cult.Espor.tur.is e lazer		
142	12.361.1001.2027.0000 Manutenção do Ensino Fundamental		-145.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 510 81	
	510 Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000 Convênios		

Anulação (-) -145.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.824**

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/ 2019

DE, 30 DE MAIO DE 2019.

*"Dispõe sobre a autorização do funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Batalha-PI, e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, e com a Resolução nº 111/2018 do Conselho Estadual de Educação do Piauí - CEEPI; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Batalha-PI, relacionadas no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** - A autorização referida no item anterior tem vigência a partir do início de funcionamento das Escolas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019 e permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de BATALHA (PI), aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (30.05.2019).

ANTONIO SOARES DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

(Continua na próxima página)